



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.710/2005

Autoriza o Prefeito Municipal a dar denominação a via pública que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar, por Decreto, a denominação de “**JOAQUIM DEODATO DE OLIVEIRA**” a via pública urbana já existente, ainda sem denominação, ou que venha a ser implantada na cidade de Conceição das Alagoas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação citada, determinará a confecção de placa indicativa de tal denominação, providenciando a sua afixação em local apropriado via pública.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 27 de Outubro de 2.005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL